



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 12/05/2025

Edição nº 205/Ano 2025

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
DECRETO Nº 035/2025 .....	2
PORTARIA Nº491/2025 .....	2
PORTARIA Nº492/2025 .....	2
PORTARIA Nº 493/2025 .....	3
PORTARIA Nº 494/2025 .....	3
PORTARIA Nº 495/2025 .....	3
PORTARIA Nº 496/2025 .....	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 035/2025**

(de 12 de maio de 2025)

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI PELO FALECIMENTO DA SENHORA ALZIRA DE LIMA BAHIA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o consternamento dos munícipes com o sentimento de solidariedade, dor e saudades que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável e admirável.

**DECRETA**

**Art.1º LUTO OFICIAL** de 01 (um) dia, no Município de Maragogi, Alagoas, contado desta data, pelo falecimento da Sra. **ALZIRA DE LIMA BAHIA**, ocorrido na tarde deste domingo, dia 11 de maio, na cidade de Recife Pernambuco.

**Art.2º** Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio-pau, com afixação de tarja no frontispício dos prédios municipais.

**Parágrafo único.** Seu corpo está sendo velado na Igreja Cristã Maranata, situada na Rua José Carvalho Raposo, nº 125, Maragogi - Al, de onde sairá o CORTEJO FÚNEBRE.

**Art.3º PONTO FACULTATIVO** Nesta segunda-feira, dia 12 (doze) de maio de 2025, em decorrência ao sepultamento que ocorrerá no Cemitério Santo Antônio em Maragogi, às 15h.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 845c7fe9-91fd-4482-9f43-ed70f48591d4

**PORTARIA Nº491/2025**

(de 08 de maio de 2025 )

**EXONERAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no

uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a senhora **JOELITA MARIA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº\*\*\*.009.\*\*\*-70, do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR CONTÁBIL, cargo em comissão CC6, subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** .

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 8º (oitavo) dia do mês de maio de 2025 .

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: b7935c5b-e4b2-4902-97d4-27081d78dff6

**PORTARIA Nº492/2025**

(de 08 de maio de 2025 )

**NOMEAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** a senhora **JOÉLITA MARIA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº\*\*\*.009.\*\*\*-70, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE APOIO FINANCEIRO**, cargo em comissão CC4, subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** .

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 8º (oitavo) dia do mês de maio de 2025 .

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: d2bb27fb-74f0-4f8e-a8b6-91f8f6aacb02



### PORTARIA Nº 493/2025

(de 08 de maio de 2025)

#### DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

#### RESOLVE

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 10 de abril de 2025 a 08 de agosto de 2025, à Sra. **JACIONE MARIA SILVA SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.155.\*\*\*-01, funcionária contratada, no Cargo de Ajudante de Sala, Matrícula 200522 - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 332967af-2523-4931-8266-a6e31e21aaf4

### PORTARIA Nº 494/2025

(de 09 de maio de 2025)

#### DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

#### RESOLVE

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 30 de abril de 2025 a 28 de agosto de 2025, à Sra. **ROSANGELA SEVERINA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.010.\*\*\*-92, funcionária contratada, no Cargo de Professora Hora Aula, Matrícula 200240 - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 604f87e2-b33f-45d3-84e3-5660202dae63

### PORTARIA Nº 495/2025

(de 09 de maio de 2025)

#### DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

#### RESOLVE

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 30 de abril de 2025 a 28 de agosto de 2025, à Sra. **MELL KAILLINE CORREIA DIAS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.981.\*\*\*-63, funcionária contratada, no Cargo de Ajudante de Sala, Matrícula 200553 - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 51300f8c-b649-4a2b-a9cf-80679dc93c7a

### PORTARIA Nº 496/2025

(de 09 de maio de 2025)

#### DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de



julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 13 de abril de 2025 a 11 de agosto de 2025, à Sra. **JÉSSICA DE LEMOS SANTANA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº **\*\*\*.140.\*\*\*-30**, funcionária contratada, no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula 8957 - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura,

revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 66605f60-73c2-4ba1-a7a9-b9df67a25009



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**

Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL